



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

*Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, alterando o horário de início e término das Sessões Plenárias da forma que indica.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 127, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. (omissus)

§1º - (omissus)

§2º - (omissus)

§3º - Na hora indicada para o início às 09:30 horas e para o término às 12:30 horas, da Sessão verificada a ausência dos membros da Mesa, e seus substitutos legais, assumirá a Presidência o Vereador mais votado dentre os presentes, que escolherá entre seus pares um secretário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO SEIS DE MARÇO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 28 de agosto de 2013.

*Carlos Alberto Gomes de Matos Mota*  
Presidente da CMMc.

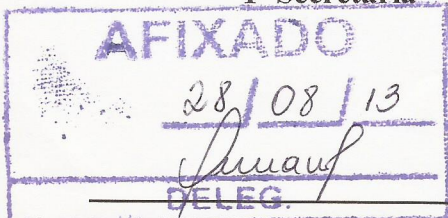
*José Valdeми Gomes Peixoto*  
1º Vice-Presidente

*Miguel Aguiar Pessoa*  
2º Vice-Presidente

*Rita Helena Fonseca Bessa*  
Rita Helena Fonseca Bessa  
(Tia Rita)  
1ª Secretaria

*Maria Rocha Abreu*  
Maria Rocha Abreu  
(Aline do Hospital)  
2ª Secretaria

*Ribamar Viana da Silva*  
Ribamar Viana da Silva  
(Ribamar do Hospital)  
3º Secretario



ORIUNDO DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 003/2013, DE AUTORIA  
DO VEREADOR DANIEL HOLANDA  
BAIMA.